
EDITAL 2014 - USP - SANTANDER

A Universidade de São Paulo (USP) torna público o presente edital e convida seus docentes a apresentarem propostas de pesquisa para a realização do **PROGRAMA DE PRÉ-INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PRÉ-IC)**, nas formas e condições a seguir estabelecidas.

1. OBJETIVOS

- Apoiar projetos de pesquisa que despertem o interesse dos alunos do ensino médio (regular e técnico) de redes públicas pela pesquisa científica nos vários campos do saber.
- Oferecer aos alunos participantes do programa oportunidade de complementação da formação pessoal e escolar preparando-os para a escolha de um percurso profissional.
- Inserir os alunos em laboratórios e grupos de pesquisa da Universidade para a realização das atividades de pesquisa e convivência com os procedimentos e metodologias adotados nas investigações científicas.
- Favorecer o acesso e a participação dos alunos em outras atividades acadêmicas e culturais, como seminários, simpósios, cursos, incluindo a interação com outras Unidades.

2. FORMA DE APOIO

As 150 (cento e cinquenta) bolsas de estudo disponibilizadas para o presente edital destinam-se a alunos do ensino médio, devidamente selecionados, para participar das propostas apresentadas por docentes da USP. As bolsas contam com aporte do Banco Santander por meio de acordo firmado com a USP e a FUSP; terão duração máxima de 12 (doze) meses e o pagamento será creditado em conta corrente do estudante no Banco Santander. O valor da bolsa é de R\$ 100,00 (cem reais) em consonância com o valor estabelecido pelo CNPq para o mesmo nível de bolsa.

3. INSCRIÇÕES

A apresentação das propostas será feita pelo próprio docente (responsável pelo projeto) no SISTEMA ATENA.

A Comissão de Pesquisa (ou equivalente) deverá fazer a avaliação de cada proposta e manifestar apoio e garantia da infraestrutura necessária para a realização dos projetos. Após a análise da CPq (ou equivalente) a proposta impressa deverá ser enviada, por meio de processo, à PRP-USP.

Cada proposta poderá contemplar no máximo a participação de 8 (oito) estudantes, que deverão ser de uma mesma escola e ter uma dedicação mínima de 8 horas semanais.

4. ESCOLHA DAS ESCOLAS

Neste edital, o docente USP será responsável pela escolha da escola com a qual deseja trabalhar.

Durante a vigência do programa, os estudantes ficarão vinculados à Unidade que apresentou a proposta e em suas escolas deverão ser acompanhados por um professor supervisor, docente da própria escola.

5. SELEÇÃO DOS ALUNOS

Só poderão ser selecionados para participar do Pré-IC alunos matriculados em escola da rede pública estadual que não estejam cursando o último ano do ensino médio.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os pedidos deverão ser encaminhados via Sistema ATENA em uma das seguintes situações:

1. Apresentação de projeto novo.
2. Transferência de projeto do Edital USP/SEE (interrompido) para o presente Edital, USP/SANTANDER

No caso de apresentação de projeto novo, o formulário de solicitação deverá estar explicitado, em no máximo 3000 caracteres, um plano de trabalho contendo:

- campus, área, Unidade, Departamento, Laboratório;
- nome do docente responsável e dos demais colaboradores (pós-doutorandos ou doutorandos);
- título do projeto de Pré-IC (sempre que possível, em linguagem clara para maior entendimento dos alunos);
- número de alunos solicitados;
- breve descrição do projeto de pesquisa ao qual os estudantes estarão vinculados e resumo do Programa das atividades a serem cumpridas pelos alunos.

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

Para admissão das propostas, o professor responsável pelo projeto deverá cumprir as seguintes exigências: título de Doutor, experiência em atividades de pesquisas científicas, tecnológicas e artísticas e experiência prévia em orientação.

A análise inicial dos pedidos deverá ser feita pela Comissão de Pesquisa (ou equivalente).

O julgamento e a classificação final das propostas apresentadas serão feitos pela PRP-USP, obedecendo aos seguintes critérios:

1. Adequação da proposta ao edital;
2. Adequação das atividades dos estudantes aos objetivos da chamada.

Não serão aceitas propostas cujas atividades sejam eminentemente técnicas, administrativas ou meramente de extensão.

8. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O Programa será desenvolvido por meio de uma parceria entre o orientador e o supervisor de cada projeto. O contato entre ambos deverá promover a integração dos alunos ao Programa. Sempre que necessário e mediante a disponibilidade de ambos, deverão ser promovidos encontros que garantam a realização adequada das atividades e auxiliem no desempenho dos alunos envolvidos.

Caberá ao orientador:

- a) Realizar atividades iniciais de recepção dos alunos do ensino médio e dos professores supervisores, com a finalidade de apresentar de forma clara as atividades previstas durante o estágio, conhecer o perfil dos estudantes, adequar as ações previstas às características do grupo e definir os horários e formas de participação dos alunos no plano de trabalho;
- b) Envolver, se for de interesse, alunos de doutorado na orientação do grupo, garantindo, contudo, seu contato direto com os alunos.

Caberá ao supervisor:

- a) Orientar quanto ao trânsito dos alunos à USP;
- b) Orientar as atividades de transferência de experiências dos alunos do Programa para a escola de origem;
- c) Atuar como agente de ligação e comunicação entre a Comissão de Pesquisa (ou equivalente) e os alunos sob sua supervisão;
- d) Participar dos ciclos de palestras e seminários destinados aos alunos do Programa, conforme disponibilidade e mediante acordo prévio com o professor orientador;
- e) Orientar os alunos na elaboração do relatório e na apresentação do trabalho final no Seminário de Pré-Iniciação Científica.

Caberá ao aluno:

- a) Apresentar, ao término do Programa, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, com parecer do orientador e do supervisor, a ser encaminhado à Comissão de Pesquisa (ou equivalente) da Unidade;

- b) Realizar uma exposição sobre sua experiência em sua escola de origem, orientado pelo supervisor.

Caberá à Comissão de Pesquisa (ou equivalente) da Unidade:

- a) Designar um docente para coordenação das atividades dos supervisores;
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos projetos;
- c) Organizar e realizar ciclos de palestras e seminários destinados aos alunos do Programa, relacionando e integrando os conceitos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos de acordo com a programação do Ensino Médio; e
- d) Acompanhar o preenchimento dos formulários no sistema Atena.

A PRP fará uma avaliação final e a divulgação do processo conforme o cronograma abaixo.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data Limite
Lançamento na página www.usp.br/prp e divulgação junto às Unidades pela PRP-USP	10.01.2014
Data limite para inscrição nova ou transferência da proposta apresentada em 2013 (SEE) no Sistema Atena.	28.02.2014
Pré-análise das propostas, por parte das Comissões de Pesquisa (ou equivalentes) para seleção e aprovação no Sistema Atena.	12.03.2014
Recebimento na PRP-USP dos processos originados na Comissão de Pesquisa da Unidade ou equivalente	14.03.2014
Julgamento final e divulgação do resultado dos projetos de pesquisa aprovados pela PRP-USP.	27.03.2014
Data limite para entrega da lista dos bolsistas selecionados, pelo coordenador do projeto, à Comissão de Pesquisa.	07.04.2014
Período para abertura de conta corrente bancária, assinatura dos Termos de Outorga (alunos e responsáveis e entrega à CPq)	07.04 a 07.05.2014
Início do Programa	07.04.2014

Profa. Dra. Belmira Oliveira Bueno
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa da USP